



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 190/2006 – DE 19 DE JULHO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para Projetos Patrulha Agrícola e Patrulha Agrícola II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.040/2006 – de 19 de julho de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.916,48 (Um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

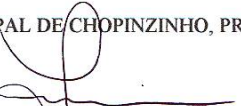
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0901	Div. de Agricultura e Pecuária		
2060100341.022	Patrulha Agrícola		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31745	1.260,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31745	104,99
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31746	415,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31746	136,49
TOTAL			1.916,48

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receitas especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.3.2.5.01.99.26.00	Rec. De Aplic. Financ. Patrulha Agrícola	1.364,99
1.3.2.5.01.99.39.00	Rec. De Aplic. Financ. Patrulha Agrícola II	551,49
TOTAL		1.916,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de julho de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 144 de 21/07/06 pg. n.º 14